

## RESOLUÇÃO 007/CES/2021

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS 3.176, de 24 de dezembro de 2008 (república em 2010), com orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

### RESOLVE

**APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – 2020**, ressalvando o caso da compra dos respiradores que, conforme informação Nº 09/2021/SES, há um Processo Administrativo Disciplinar instaurado na SES; um Inquérito Civil no Ministério Público Estadual e Criminal na Polícia Federal; uma auditoria que, quando finalizada será emitido o Relatório Final e enviada cópia ao Controle Interno, que acompanha o cumprimento das recomendações e determinações proferidas pelos auditores, cópia esta que, também, será enviada ao Conselho. E, em outro norte, a apuração referente à aquisição dos respiradores está sendo tratada em Comissão Processante por meio do Processo SES 49615/2020, cujos trabalhos são acompanhados pela Corregedoria da SES/SC, conforme delegação de competência definida na Portaria nº 292, de 07/05/2020.

Florianópolis, 07 de julho de 2021.



**JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA**  
PRESIDENTE DO CES/SC